



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

Ano III Edição Nº XXV de 17 de Julho de 2018

Informações do Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará
JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº XXV de 17 de Julho de 2018

O Que é o diário oficial

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

SUMÁRIO

✓ **Portarias: 315/2018**
Portaria N.º 315/2018

✓ **Portarias: 313/2018**
Portaria N.º 313/2018

✓ **Portarias: 314/2018**
Portaria N.º 314/2018

✓ **Portarias: 316/2018**
Portaria N.º 316/2018



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº XXV de 17 de Julho de 2018

Secretaria de Educação - Grupo: Atos Normativos Municipais

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA nº. 315/2018

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Inciso I do artigo nº 81, inciso I;

CONSIDERANDO a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que tal espécie de contratação é regulamentada pela Lei Municipal nº 534/2009, segundo a qual, em seu art. 4º prevê que o emprego público criado será regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943, e legislação trabalhista correlata;

CONSIDERANDO o encerramento de licença maternidade concedida nos termos dos art. 392 da CLT em sua Seção V – Da proteção à maternidade.

RESOLVE:

I – Comunicar ao Departamento de Recursos Humanos o encerramento de licença maternidade em 14 de julho de 2018 da servidora Graziane Castelo Branco, inscrita no CPF sob o nº 949.613.793-87, admitida através de processo seletivo para o cargo de professora em 20/04/2017, para que proceda às devidas anotações do assentamento funcional da referida servidora.

II - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos o acréscimo no mês de julho do corrente ano, de 1/3 constitucional sobre o salário da mencionada professora, referente às suas férias regulares relativas à competência do exercício de 2017/2018, a serem gozadas em julho de 2018.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 16 de julho de 2018.

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº XXV de 17 de Julho de 2018

Secretaria de Educação - Grupo: Atos Normativos Municipais

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA nº 313/2018

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, Inciso I;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 505/2008, que em seu art. 53 preconiza que a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

CONSIDERANDO a Súmula 473 do STF, segundo a qual, a administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

RESOLVE:

I – Revogar os termos do § 2º da Portaria nº 301/2018, datada de 06 de julho.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 16 de julho de 2018.

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº XXV de 17 de Julho de 2018

Secretaria de Educação - Grupo: Atos Normativos Municipais

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA nº. 314/2018

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Artigo nº 81, Inciso I.

CONSIDERANDO que, além do vencimento poderá ser pago ao servidor, gratificações e adicionais, de acordo com a Lei Municipal 485/2007, artigo 73, inciso II;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Lei Municipal 485/2007 em seu artigo 93, o servidor estatutário que prestar trabalho noturno e não optar pela folga mínima de 48hs (quarenta e oito) a que tem direito fará jus ao adicional noturno será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da hora trabalhada;

CONSIDERANDO que estes adicionais não serão considerados como direito adquirido, e não incorporados, assim, ao salário base.

RESOLVE:

I - Conceder adicional noturno ao servidor abaixo, ao longo do mês de julho de 2018:

Nº	Nome do Servidor	CPF	Regime	Função
01	João Batista Costa Teixeira	873.914.223-04	Estatutário	Agente Patrimonial

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço de Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, 16 de julho de 2018.

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº XXV de 17 de Julho de 2018

Secretaria de Educação - Grupo: Atos Normativos Municipais

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA nº 316/2018

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, Inciso I;

Considerando que o trabalho que exceda o período normal será remunerado nos termos do artigo 59, §1º e §2º da Lei Municipal nº 485/2007.

RESOLVE:

I - Determinar o pagamento de horas extras, nos vencimentos do mês de julho, ao servidor abaixo relacionado pelos serviços prestados no decorrer do mês de junho de 2018, a saber:

Nº	Nome do Funcionário	CPF	Regime	Cargo ou Função	Horas Extras
01	João Batista Costa Teixeira	873.914.223-04	Estatutário	Agente Patrimonial	20 h

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, 16 de julho de 2018.

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº XXV de 17 de Julho de 2018

EQUIPE DE GOVERNO

José Firmino de Arruda

Prefeitura Municipal



Antônio José Sousa de Moraes

Gabinete do Prefeito



Adriano Silva dos Santos

Secretaria de Administração Geral



Eurico José Carneiro Fontenele Arruda

Secretaria de Finanças



Francisco Sebastião de Miranda Filho

Secretaria de Logística e Estratégia Administrativa



Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha

Secretaria de Saúde



José Luciano Alexandre Mendes

Secretaria de Educação



Pedro da Silva Brito

Secretaria Geral de Infraestrutura



Renato Andrade Gurgel

Secretaria de Agricultura e Extensão Rural



Aníbal José de Souza

Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente



Aníbal José de Souza

Secretaria de Desporto e Lazer



Daniela Rufino da Cunha

Secretaria da Cidadania e Promoção Social



Eriberto Soares Passos

Regime Próprio de Previdência Social(Viçosa Prev)